



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 424/80

de 25 de agosto de 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.331,40 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.331,40 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos), para atender ao pagamento da 1ª contribuição pelo exercício de mandatos anteriores ao I P E, referente a Previdência dos Vereadores deste município.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta da dotação abaixo:

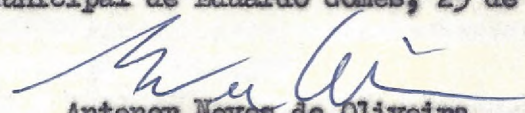
- I - PODER LEGISLATIVO
- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3290.00 - Diversas Transferências Correntes
- 3292.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 01824922.040 - Pagamento de Previdência de Vereadores relativa a exercícios anteriores..... Cr\$ 175.331,40

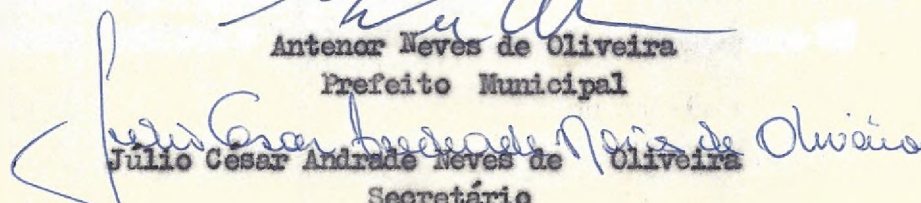
Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o item III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- II - PODER EXECUTIVO
- 2 - GABINETE
- 03070202.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete
- 3110.00 - Pessoal
- 3111.00 - Pessoal Civil
- 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Crédito Especial- Lei nº 420/80 e Dec nº 785/80)..... Cr\$ 175.331,40

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 25 de agosto de 1980.


 Antenor Neves de Oliveira
 Prefeito Municipal


 Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Secretário